



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Departamento de Intercâmbio e Programas Internacionais**



PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL COM BOLSA

EDITAL DIPI Nº 13/2013

O Departamento de Intercâmbio e Programas Internacionais (DIPI) da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 03/2012, torna público o Edital para a seleção de estudantes de graduação interessados em estudar um semestre acadêmico em uma das Instituições de Ensino Superior (IES) listadas neste edital, através de acordos de cooperação firmados. Serão oferecidas quatro (04) bolsas de mobilidade, a ser realizadas no semestre de 2013/2 da UFPEL, conforme o calendário acadêmico da universidade de destino.

OBJETIVO

Artigo 1º. O objetivo do programa é proporcionar aos alunos de graduação da UFPEL uma experiência internacional no âmbito de seus estudos, possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

INSTITUIÇÕES, BENEFÍCIOS, VAGAS E CURSOS

Artigo 2º. As Universidades participantes, o tipo de bolsa e o número de vagas estão listados na tabela abaixo.

Parágrafo único: As vagas são disponibilizadas para todos os cursos da UFPel. No entanto, o estudante deve verificar através do site das universidades listadas se seu curso possui equivalente na universidade de destino.

Instituição	Cidade/País	Bolsa	Vagas	Cursos
Universidad Cristóbal Colón	Veracruz/México	Isenção de Taxas Alimentação Hospedagem	01 vaga	www.ver.ucc.mx
Universidad de Guadalajara	Guadalajara/México	Isenção de Taxas Alimentação Hospedagem	01 vaga	www.udg.mx
Instituto Politécnico de Bragança	Bragança/Portugal	Isenção de Taxas Alimentação Hospedagem	02 vagas	www.ipb.pt

REQUISITOS

Artigo 3º. Somente serão aceitas as inscrições de graduandos da UFPel que atendam as seguintes exigências:

- I. Estar matriculado regularmente e com frequência nos Cursos de Graduação da UFPel;
- II. Ter concluído, no mínimo, 20% e no máximo, 80% do seu curso de graduação na UFPel **no momento da candidatura** conforme declaração da coordenação do respectivo Colegiado do Curso (ver Artigo 4º, item V);
- III. Ter média geral superior a 7.0 (sete) e, no máximo, 02 (duas) reprovações/infrequências no histórico escolar;
- IV. Não ter sido contemplado anteriormente com nenhum programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional;
- V. Não estar concorrendo concomitantemente a esse processo a qualquer outro programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional na UFPel;

- VI. Existir na Universidade de destino, um curso compatível com as disciplinas que compõem a grade curricular do seu curso de origem na UFPEL.

Parágrafo único: O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

DOCUMENTAÇÃO

Artigo 4º. O candidato deverá entregar no DIPI os documentos abaixo na ordem indicada:

- I. Formulário de Inscrição do DIPI devidamente preenchido onde o candidato irá indicar a Universidade de destino (ANEXO I desse edital);
- II. Plano de estudos (onde deve constar as atividades que o aluno pretende realizar, incluindo as disciplinas, de acordo com a área do curso de graduação ao qual está matriculado) com assinatura e carimbo (identificação) do Coordenador do Curso de Graduação do aluno (ANEXO II desse edital);
- III. Comprovante de matrícula original atualizado, emitido e assinado pelo DRA;
- IV. Histórico Escolar original atualizado com média geral igual ou superior a 7.0 (sete) emitido e assinado pelo DRA;
- V. Declaração do Coordenador do Curso de Graduação do candidato em que ateste o percentual do curso concluído pelo aluno **no momento de sua candidatura** no Programa de mobilidade acadêmica internacional com bolsa;
- VI. Carta de motivação em português (ênfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica do aluno, contendo até 25 linhas em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre-linhas, 2,5cm de margens, folha A4);
- VII. Currículo (modelo livre ou Lattes) documentado;

Parágrafo 1º: A não apresentação de quaisquer documentos do rol acima implicará na eliminação do candidato.

Parágrafo 2º: Os candidatos podem apresentar, como documentação opcional (válida como critério de desempate, nessa ordem):

- I. Certificado de nível intermediário ou avançado de espanhol (para as universidades mexicanas) emitido por algum órgão reconhecido (centro universitário de línguas, escolas de idiomas ou certificados DELE (para candidaturas às Universidades mexicanas)
- II. Carta de referência ou comprovação de trabalho voluntário e/ou ação comunitária cuja pertinência será avaliada pela Comissão de Seleção;
- III. Histórico escolar ou documento da Instituição de ensino, em que comprove ter concluído ao menos sete anos do ensino fundamental e médio em escola pública (ensino médio completo e ao menos metade do ensino fundamental em escola pública).

CRONOGRAMA

Artigo 5º. O cronograma da seleção para as bolsas será conforme indica a tabela abaixo. **As datas podem ser alteradas a critério das IES de destino:**

Etapas	Data
Publicação do Edital	24/04/2013
Período de entrega da documentação no DIPI	06/05/2013 a 10/05/2013
Divulgação dos selecionados na página do DIPI	A partir de 17/05/2013
Período de entrega do formulário de candidatura, plano de estudos e demais documentos para a universidade de destino pelos candidatos selecionados	20/05/2013 a 24/05/2013
Início das aulas	Setembro de 2013 a depender do calendário de cada Universidade

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 6º. A documentação completa deve ser entregue no DIPI situado à Rua Lobo da Costa, nº 859 ao lado do Teatro Guarany de segunda à sexta-feira das 14h às 17h30min e também na quarta-feira das 9h às 12h, dentro do prazo estipulado no cronograma.

Artigo 7º. A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, nomeada por Portaria do Reitor, e indicação do Conselho Relinter, considerando as regras desse edital.

Artigo 8º. O processo de seleção ocorrerá em fase classificatória única, sendo observados os seguintes critérios:

I. Etapa classificatória – Os candidatos serão classificados mediante os seguintes componentes de avaliação:

- a) Análise do Currículo **documentado** (5 pontos) – Será feita com base nos documentos apresentados pelo candidato
- b) Histórico escolar (3 pontos)
- c) Carta de motivação (2 pontos)

II. Desempate – Na eventualidade de haver empate, será utilizado os seguintes critérios, nessa ordem:

- a) Universidades Mexicanas:
 - a.1) Certificado de nível intermediário ou avançado de espanhol (para as universidades mexicanas) emitido por algum órgão reconhecido (centro universitário de línguas, escolas de idiomas ou certificados DELE;
 - a.2) Carta de referência ou comprovação de trabalho voluntário e/ou ação comunitária cuja pertinência será avaliada pela Comissão de Seleção;

a.3) Histórico escolar ou documento da Instituição de ensino, em que comprove ter concluído ao menos sete anos do ensino fundamental e médio em escola pública (ensino médio completo e ao menos metade do ensino fundamental em escola pública).

b) Universidade portuguesa:

a.1) Carta de referência ou comprovação de trabalho voluntário e/ou ação comunitária cuja pertinência será avaliada pela Comissão de Seleção;

a.2) Histórico escolar ou documento da Instituição de ensino, em que comprove ter concluído ao menos sete anos do ensino fundamental e médio em escola pública (ensino médio completo e ao menos metade do ensino fundamental em escola pública).

Artigo 9º. O nome dos selecionados serão publicados no site do DIPI conforme o cronograma. As candidaturas serão enviadas para as IES estrangeiras e os alunos serão convocados a apresentar documentação adicional.

OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Artigo 10. Os estudantes selecionados deverão:

I – Comparecer ao DIPI em data a ser designada pelo Departamento com todos os documentos determinados pela IES estrangeira;

II – Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da IES de destino, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto no país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;

III – Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;

IV – Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo **no mínimo** um semestre a cursar após o seu retorno;

V – Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com **dedicação integral** na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11. O DIPI poderá em função de aspectos formais e normas existentes nas universidades de destino das bolsas e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

Artigo 12. A documentação deverá ser entregue no DIPI dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa, em ordem e presas com cliques e sem grampos; **não serão aceitas candidaturas com documentos além ou aquém do estipulado.**

Artigo 13. O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Artigo 14. Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2013/2 da UFPEL.

Artigo 15. Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar o DIPI apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro aluno.

Artigo 16. Os estudantes que não forem pré-selecionados podem retirar seus documentos de candidatura entre 20 e 23 de agosto de 2013. Após essa data, os documentos não retirados serão descartados.

Artigo 17. As candidaturas selecionadas pela Comissão ficarão sujeitas a análise por parte da universidade pretendida, sendo desta a decisão final de aceitação ou não do candidato.

Artigo 18. Os recursos a cada etapa da seleção poderão ser impetrados à Comissão de Seleção até vinte e quatro (24) horas úteis após a publicação dos referidos resultados através de requerimento dirigido ao seu Presidente.

Artigo 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada para este fim e publicada através de Portaria do Magnífico Reitor.

Artigo 20. Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo email dipiufpel@gmail.com. Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.

Gustavo Oliveira Vieira
DIRETOR DO DIPI



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Departamento de Intercâmbio e Programas Internacionais**



ANEXO I

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL COM BOLSA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Informações pessoais

Nome: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Email2: _____

UNIVERSIDADE DE DESTINO:

O aluno deve eleger apenas uma opção de IES de destino:

☐ **Instituto Politécnico de Bragança**

☐ **Universidade Cristóbal Colón**

☐ **Universidade de Guadalajara**

Obs.: Lembre-se de verificar se há algum curso na IES de destino com disciplinas compatíveis com as que você possui no currículo de seu curso na UFPel, para fins de aproveitamento.

II – Informações acadêmicas

Curso: _____

Número de matrícula: _____ Ingresso em: _____

Média geral no Curso: _____ N° de semestres concluídos até o momento da candidatura: _____

Percentual do curso concluído no momento da candidatura: _____

III – Dados sobre ensino fundamental e médio

Indique o número de anos concluídos em escola pública durante o ensino fundamental:

Indique o número de anos concluídos em escola pública durante o ensino médio:

IV – Experiência internacional

Caso já tenha participado de algum tipo de intercâmbio ou mobilidade internacional, indique abaixo o ano, duração, país de destino e tipo de atividade realizada:

Ao assinar este formulário de inscrição, declaro 1) que todos os dados informados acima são verdadeiros; 2) estar ciente de todas as informações indicadas no edital de seleção para o Programa de mobilidade internacional com bolsa e 3) estar comprometido a cumprir todas as exigências estabelecidas pelo programa caso venha a ser selecionado.

Data: __/__/____

Assinatura do candidato:



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Gabinete do Reitor
Departamento de Intercâmbio e Programas Internacionais**



ANEXO II

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL COM BOLSA

PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação do **Coordenador do Colegiado** do curso em que o estudante candidato está matriculado:

IES: _____

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:				
CÓDIGO	DISCIPLINA NA IES	DISCIPLINA NA UFPEL	DESTINO	Nº CRÉDITOS

Obs: A correspondência entre as disciplinas na IES de destino e na UFPEL não é obrigatória. Esse sistema é aqui sugerido para facilitar o posterior aproveitamento quando do retorno do aluno.

Data: __/__/____

Assinatura do estudante:

Através da assinatura deste documento, a Coordenação do Colegiado do Curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino no caso de aprovação do aluno nas mesmas, com apresentação do atestado de notas.

O plano de estudos pode ser alterado conforme tratado com o responsável na IES de destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser enviado pelo aluno ao DIPI que providenciará as assinaturas necessárias no novo plano (Diretor do DIPI e o Responsável do respectivo Colegiado de Curso).

Nome do Coordenador do Colegiado: _____

Curso: _____

Telefones (celular e profissional): _____

Email: _____

Data: __/__/____

ASSINATURA DO COORDENADOR ACADÊMICO:

CARIMBO: